



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I N° 2.081/2014”

“Dispõe sobre o orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015 e dá providências.”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015, estimando receita e fixando despesa compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; e

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º. A estimativa da receita e a fixação da despesa obedecem aos princípios e técnicas legais estabelecidos na Constituição, Lei Federal n. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual e Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º. A receita total estimada é de R\$ 69.650.000,00 (Sessenta e nove milhões seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte composição de categorias econômicas:



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Especificação	Executivo	Legislativo	RPPS	Total
Receitas Correntes	47.299.000,00	-	3.845.000,00	51.144.000,00
Receita Tributária	4.939.000,00	-	-	4.939.000,00
Receita de Contribuições	-	-	1.742.000,00	1.742.000,00
Receita Patrimonial	224.000,00	-	1.986.000,00	2.210.000,00
Receita de Serviços	1.581.000,00	-	-	1.581.000,00
(-) Transferências Correntes	(6.279.000,00)	-	-	(6.279.000,00)
Transferências Correntes	45.804.000,00	-	-	45.804.000,00
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	-	117.000,00	1.147.000,00
Receitas de Capital	14.361.000,00	-	-	14.361.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-
Transferências de Capital	13.431.000,00	-	-	13.431.000,00
Outras Receitas de Capital	930.000,00	-	-	930.000,00
Receita Correntes Intraorçamentárias	-	-	4.145.000,00	4.145.000,00
Receita de Contribuições	-	-	4.145.000,00	4.145.000,00
Total:	61.660.000,00	-	7.990.000,00	69.650.000,00

Art. 4º. A despesa total fixada é de R\$ 69.650.000,00 (Sessenta e nove milhões seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte composição:

I - Por elementos e categorias econômicas:

Especificação	Executivo	Legislativo	RPPS	Total
Despesas Correntes	43.839.080,00	1.364.900,00	7.971.000,00	53.174.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.627.000,00	1.178.700,00	5.914.200,00	30.719.900,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-	-	10.000,00
Outras Despesas Correntes	20.202.080,00	186.200,00	2.056.800,00	22.445.080,00
Despesas de Capital	15.808.520,00	467.500,00	-	16.276.020,00
Investimentos	15.170.520,00	467.500,00	-	15.638.020,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	638.000,00	-	-	638.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	-	19.000,00	199.000,00
Total:	59.827.600,00	1.832.400,00	7.990.000,00	69.650.000,00

II - Por órgãos e funções:



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Órgãos e Funções	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Legislativo	1.832.400,00	-	1.832.400,00
Legislativa	1.832.400,00	-	1.832.400,00
Prefeitura Municipal	40.189.234,18	19.638.365,82	59.827.600,00
Administração	7.103.000,00	-	7.103.000,00
Assistência Social	-	2.663.080,00	2.663.080,00
Saúde	-	16.975.285,82	16.975.285,82
Educação	14.993.144,18	-	14.993.144,18
Cultura	435.000,00	-	435.000,00
Urbanismo	5.042.220,00	-	5.042.220,00
Saneamento	7.792.000,00	-	7.792.000,00
Gestão Ambiental	773.000,00	-	773.000,00
Agricultura	1.016.000,00	-	1.016.000,00
Comércio e Serviços	108.000,00	-	108.000,00
Transporte	1.082.000,00	-	1.082.000,00
Desporto e Lazer	1.026.870,00	-	1.026.870,00
Encargos Especiais	638.000,00	-	638.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	-	180.000,00
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	7.990.000,00	7.990.000,00
Previdência Social	-	7.971.000,00	7.971.000,00
Reserva de Contingência	-	19.000,00	19.000,00
Total:	42.021.634,18	27.628.365,82	69.650.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I – Operações de crédito (exceto ARO) até o limite legal fixado pelo Senado Federal, observando as condições para contratação estabelecidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar n. 101/00; e

II – Operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o limite fixado pelo Senado Federal, observando a condição para contratação estabelecida no art. 38 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 6º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, por Decreto do Executivo, observado o limite de até 10,00% (dez por cento) sobre o orçamento das despesas, de acordo com o inciso III do art. 32 das diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015.

§ 1º A abertura do crédito adicional disposto no **caput** deste artigo, dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º As alterações promovidas na programação orçamentária deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário, estabelecida no anexo de metas fiscais das diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015.

§ 3º O Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficam autorizados a:



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

I - abrir créditos adicionais até o limite necessário aos repasses efetuados de acordo com o inciso VIII do art. 32 das diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015; e

II – abrir créditos adicionais para aplicação de eventual saldo de recurso financeiro disponível na conta específica do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o § 2º ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Art. 7º. Ficam autorizadas as realizações de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de acordo com os incisos IV a VI do art. 32 das diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 8º. A receita corrente líquida estimada, para efeito de base de cálculo dos limites de gastos da Lei Complementar n. 101/00, é de R\$ 49.285.000,00 (Quarenta e nove milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 9º - As reservas de contingência e orçamentária, estabelecidas de acordo com os arts. 33 e 34 das diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015, total estimada é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Parágrafo Único - É permitido contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados fiscais previstos nas diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 10º. Integram e acompanham esta Lei os Anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (de acordo com o anexo 1 da Lei Federal n. 4.320/64);

II - Receita segundo as categorias econômicas (de acordo com o anexo 2 da Lei Federal n. 4.320/64);

III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas (de acordo com o anexo 2 da Lei Federal n. 4.320/64);

IV - Programa de trabalho do governo (de acordo com o anexo 6 da Lei Federal n. 4.320/64);

V - Demonstrativo das funções, subfunções e programas por projetos e atividades (de acordo com o anexo 7 da Lei Federal n. 4.320/64);

VI - Demonstrativo das funções, subfunções e programas (de acordo com o anexo 8 da Lei Federal n. 4.320/64);



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

VII - Demonstrativo das despesas por órgãos e funções (de acordo com o anexo 9 da Lei Federal n. 4.320/64);

VIII - Consolidação geral da despesa (de acordo com o anexo 2 da Lei Federal n. 4.320/64);

IX - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

X - Despesas por órgãos;

XI - Despesas por funções;

XII - Receitas por categorias econômicas;

XIII - Receitas e despesas por fontes de recursos;

XIV - Receitas previstas das fontes de recursos;

XV - Despesas fixadas das fontes de recursos por órgão e unidade;

XVI - Quadro de detalhamento da despesa (QDD);

XVII - Demonstrativo da receita e despesa;

XVIII - Previsão dos recursos a aplicar na educação;

XIX - Previsão dos recursos a aplicar no fundeb;

XX - Previsão dos recursos a aplicar na saúde;

XXI - Previsão dos recursos a aplicar na assistência social;

XXII - Previsão das despesas com pessoal e previdenciária.

Art. 11º. O orçamento programa do município que trata esta Lei, não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação de toda a comunidade.

Art. 12º. Ficam autorizadas inclusões, alterações, e exclusões necessárias de programas e ações governamentais, metas, custos para o exercício, e respectivas codificações, neste instrumento, a fim de manter compatibilidade com as demais peças de planejamento para atendimento do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta

Obs: Os anexos se encontram no arquivo da Secretaria Municipal